

Boletim de Julho de 1995

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 18 de julho, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução: Nº 1438, de 18/07/95 - Ficam aprovados os Balanços Financeiros, Balanços Patrimoniais, Balanços das Variações Patrimoniais, Balanços Orçamentários, Demonstrações das Disponibilidades e dos Demonstrativos dos Almojarifados, Bens Móveis, Bens Imóveis, como também as respectivas Conciliações Bancárias, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1995.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, ad referendum do Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar a seguinte Resolução: Nº 1439, de 25/07/95 - Ficam aprovados os cursos no período de férias de julho de 1995, relativos às disciplinas História da Música IV, Análise Musical IV, Contraponto e Fuga IV e Piano VIII, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 27 do corrente mês e ano, aprovou, e eu promulgo as

Nº 1440, de 27/07/95 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de quarenta horas semanais, em caráter de excepcionalidade, da área de conhecimento /disciplina SENTIDO E FORMA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA NO BRASIL, RELATIVA AOS BENS CULTURAIS E ACERVOS MUSEOLÓGICOS, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos do Centro de Ciências Humanas, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Ivan Coelho de Sá - média final 9,44. 2º lugar - Marcus Tadeu Daniel Ribeiro - média final 9,05. 3º lugar - Maurício Barreto Alvarez Parada - média final 8,55

seguintes Resoluções:

Nº 1441, de 27/07/95 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de vinte horas semanais, da área de conhecimento/disciplina CITOPATOLOGIA, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Maria Nazaré Bastos da Serra Freire - média final 9,83. 2º lugar - Ricardo Tadeo Hirt - média final 8,12. 3º lugar - Mario Marcio Ferreira de Souza Leal - média final 8,00. 4º lugar - Denise C. da Paz Machado Benevenuto - média final 7,58

Nº 1442, de 27/07/95 - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, em regime de quarenta horas semanais, em caráter de excepcionalidade, da área de conhecimento/disciplina ARTES PLÁSTICAS, do Departamento de Cenografia do Centro de Letras e Artes, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Zalinda Elisa Carneiro Cartaxo - média final 9,4. 2º lugar - Regina Célia de Paula - média final 7,72

Nº 1443, de 27/07/95 - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, em regime de vinte horas semanais, da área de conhecimento/disciplina METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA, do Departamento de Teoria do Teatro do Centro de Letras e Artes, no qual foi aprovado em primeiro lugar o candidato ANTONIO MANOEL NUNES, com a média final 9,0. (Proc. nº 515/95-74).

Nº 1444, de 27/07/95 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de quarenta horas semanais, em caráter de excepcionalidade, da área de conhecimento/disciplina MEMÓRIA E SOCIEDADE, do Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Sonia Aparecida de Siqueira - média final 9,72. 2º lugar - Maria Clara Marques Dias - média final 7,11

Nº 1445, de 27/07/95 - Fica aprovado o REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM MEMÓRIA SOCIAL E DOCUMENTO do Centro de Ciências Humanas, que está em anexo. (Proc. nº 7347/95-20).

Nº 1446, de 27/07/95 - Fica aprovada a redução do número de vagas, por semestre, de quarenta e cinco para vinte e cinco, do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas, habilitação em Interpretação Teatral da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes, que serão oferecidas para o Concurso Vestibular do ano de mil novecentos e noventa e seis, ficando mantidas as demais vagas dos Cursos da referida Escola. (Proc. nº 6270/95-61).

Nº 1447, de 27/07/95 - Fica aprovado o número de vagas oferecidas para os primeiro e segundo semestres, dos Cursos de Música do Instituto Villa-Lobos do Centro de Letras, para o Concurso Vestibular do ano de 1996, conforme se segue:

Curso de Bacharelado em Música, Habilitações:

Canto = 1º semestre: uma, 2º semestre: uma;

Composição = 1º semestre: três, 2º semestre: três;

Regência = 1º semestre: três, 2º semestre: três.

Instrumentos:

Clarinetas = 1º semestre: duas, 2º semestre: duas;

Contrabaixo = 1º semestre: duas, 2º semestre: duas;

Fagote = 1º semestre: uma, 2º semestre: uma;

Flauta Transversa = 1º semestre: duas, 2º semestre: duas;

Oboé = 1º semestre: duas, 2º semestre: duas;

Piano = 1º semestre: quatro, 2º semestre: quatro;

Trompa = 1º semestre: duas, 2º semestre: duas;

Viola = 1º semestre: duas, 2º semestre: duas;

Violão = 1º semestre: três, 2º semestre: uma;

Violino = 1º semestre: uma, 2º semestre: zero;

Violoncelo = 1º semestre: duas, 2º semestre: duas.

Curso de Educação Artística, Licenciatura Plena, habilitação em Música = 1º semestre: vinte, 2º semestre: vinte.

Nº 1448, de 27/07/95 - Art. 1º - Fica aprovada a nova composição da Comissão Permanente de Vestibular - COPERV, em decorrência da transferência da mesma da Vice-Reitoria para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme o constante na Resolução nº 1032, de 23/12/92, composta dos seguintes dirigentes: Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Diretor do Núcleo de Vestibular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; Decano do Centro de Ciências Humanas e Decano do Centro de Letras e Artes. Art. 2º - A presidência da referida Comissão ficará a cargo do Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

Nº 1449, de 27/07/95 - Art. 1º - Ficam eliminadas as disciplinas obrigatórias ECOLOGIA BÁSICA, HIGIENE E FARMACOLOGIA e as optativas METODOLOGIA DA PESQUISA, FÍSICO-QUÍMICA BIOLÓGICA, GEOLOGIA E METODOLOGIA CIENTÍFICA.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes disciplinas obrigatórias:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITOS
		TEÓRICOS	PRÁTICOS	
Evolução Genética Molecular e Citogenética	60H	04	-	Genética Geral
Farmacologia I	90H	04	01	Genética Geral
Metodologia da Pesquisa Científica	60H	02	01	Fisiologia I
Monografia I	45H	03	-	-
Monografia II	30H	-	01	-
	30H	-	01	Monografia I

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes disciplinas optativas:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITOS
		TEÓRICOS	PRÁTICOS	
Terminologia e Redação Técnica Vernácula I	60H	02	01	-
Bromatologia	120H	02	03	Química Analítica
Higiene e Saúde Pública	45H	03	-	Parasitologia
Biologia Animal	60H	02	01	-
Biologia Vegetal	60H	02	01	-
Química Aplicada	75H	01	02	Química Orgânica e Bioquímica I
Farmacologia II	120H	04	02	Farmacologia I

Art. 4º - Fica alterada a carga horária da disciplina obrigatória ELEMENTOS DE ECOLOGIA PARA 60h/aula (04 créditos teóricos).

Art. 5º - Fica criado o pré-requisito para a disciplina obrigatória GENÉTICA GERAL que passa a ter, além de BIOQUÍMICA I, o pré-requisito BIOESTATÍSTICA.

Art. 6º - Fica reduzida a carga horária da disciplina obrigatória BIOMATEMÁTICA para 90 h/aula (04 créditos teóricos e 01 prático).

Art. 7º - Fica aumentada a carga horária das disciplinas obrigatórias ANATOMIA HUMANA I e II para 120 h/aula cada (02 créditos teóricos e 03 práticos).

Art. 8º - Fica aumentada a carga horária da disciplina obrigatória MICROBIOLOGIA que passa a ser de 150 h/aula (04 créditos teóricos e 03 práticos), ficando alterado o pré-requisito para BIOQUÍMICA I.

Art. 9º - Fica eliminado o pré-requisito FISILOGIA II da disciplina obrigatória PATOLOGIA GERAL E EXPERIMENTAL, ficando com o pré-requisito HISTOLOGIA II.

Art. 10 - Fica aumentada a carga horária das disciplinas obrigatórias ESTÁGIO I e II que passam a ter, respectivamente, em cada área de habilitação, 240 h/aula (08 créditos práticos) e 570 h/aula (19 créditos práticos).

Art. 11 - Fica alterada a disciplina EDUCAÇÃO AMBIENTAL, que passa a ser de caráter optativo, com ELEMENTOS DE ECOLOGIA como pré-requisito.

Art. 12 - Ficam alteradas as disciplinas RADIOBIOLOGIA e SANEAMENTO, que passam a ser de caráter optativo.

Art. 13 - Fica diminuída a carga horária da disciplina BIOLOGIA MOLECULAR, que passa a ser de caráter optativo, com 60 h/aula (02 créditos teóricos e 01 prático).

Art. 14 - Fica alterada a carga horária da disciplina optativa GENÉTICA HUMANA, que passa a ser de 60 h/aula (02 créditos teóricos e 01 crédito prático), sendo alterados os pré-requisitos que deixam de ser BIOLOGIA I e BIOQUÍMICA II, passando a ser GENÉTICA GERAL.

Art. 15 - Esta Resolução é válida apenas para os alunos que concluírem o Curso no primeiro e segundo semestres de 1995.

Art. 16 - Fica definida como 180 h/aula a carga horária mínima a ser cumprida nas disciplinas optativas.

Nº 507, de 03/07/95 - Exonera, a pedido, MARIA EUNICE ANFFE NUNES VILLAR, Professora Adjunta, nível I, do Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas.

PORTARIAS:

Nº 508, de 03/07/95 - Designa MARIA JOSÉ MOREIRA, Professora Assistente, nível IV, para responder pela Direção da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas.

Nº 509, de 03/07/95 - Acrescenta à aposentadoria de LENILDA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, classe C, padrão II, aposentada de acordo com a Portaria nº 453, de 13/06/95, publicada no DOU de 26/06/95, o benefício do inciso I, do artigo 192 da Lei nº 8.112, de 11/12/90. (Proc. nº 1101/95-17).

Nº 510, de 03/07/95 - Acrescenta à aposentadoria de ALVACIR FERNANDES GARCIA, ocupante do cargo de Assis. em Administração, classe A, padrão III, aposentada de acordo com a Portaria nº 452, de 13/06/95, publicada no DOU de 26/06/95, o benefício do inciso I, do artigo 192 da Lei nº 8.112, de 11/12/90. (Proc. nº 6241/95-63).

Nº 511, de 03/07/95 - Acrescenta à aposentadoria de NILZE MYRIAM DA SILVA ARAUJO VIANNA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível III, aposentada de acordo com a Portaria nº 451, de 13/06/95, publicada no DOU de 26/06/95, o benefício do inciso I, do artigo 192 da Lei nº 8.112, de 11/12/90. (Proc. nº 1126/95-48).

Nº 512, de 03/07/95 - Exonera, a pedido, PAULA ELIZABETH HAGUENAUER WAHL, Arquivista, classe D, padrão III, lotada no Arquivo Central. (Proc. nº 1362/95-09).

Nº 513, de 03/07/95 - Declara a existência de 01 (uma) vaga física no cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude do falecimento de JOÃO IRINEU DA SILVA, ocorrido em 04 de junho de 1995, com efeitos retroativos a 04/06/95. (Proc. nº 1313/95-95).

Nº 514, de 03/07/95 - Concede aposentadoria voluntária a NORMA MARIA LOPES ALHADEF, matrícula SIAPE nº 397.459, ocupante do cargo de Assistente Social, classe A, padrão I, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra "a", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com as vantagens do inciso II, do artigo 192. (Proc. nº 1363/95-63).

Nº 515, de 03/07/95 - Concede aposentadoria voluntária a GERALDO FELICIANO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 397.148, ocupante do cargo de Ascensorista, classe B, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra "a", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com as vantagens do inciso I, do artigo 192. (Proc. nº 0207/95-11).

Nº 516 a 519, de 03/07/95 - Concede progressão funcional por Titulação, com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único, do Decreto nº 94.664, de 23/07/87, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475, de 26/08/87, com efeitos retroativos a 13/06/95, aos servidores a seguir relacionados: RONALDO LEÃO GUIMARÃES, Biólogo, classe D, padrão III para a classe D, padrão IV do mesmo cargo; LUIS CARLOS DA SILVA, Marceneiro, classe C, padrão III para a classe C, padrão IV do mesmo cargo; MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO ARRUDA, Auxiliar de Enfermagem, classe D, padrão V, para a classe C, padrão III do mesmo cargo e GILSON ALVES DE JESUS, Ascensorista, classe D, padrão I para a classe D, padrão IV do mesmo cargo.

Nº 520 e 521, de 03/07/95 - Concede progressão funcional ao Professor Assistente, nível 02, PAULO LEON D'ESCOFFIER, para o nível 03 da mesma classe, e à Professora Assistente, nível 03, ELAINE MARLY MASINI D'AVILA, para o nível 04 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto nº 94664, de 23/07/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26/08/87, com efeitos financeiros retroativos a 20/06/95.

Nº 522, de 05/07/95 - Indica MARILENA DE BIASE CORDEIRO SILVA, Enfermeira, classe B, padrão II, para substituir THELMA SPINDOLA, Enfermeira, classe B, padrão VI, designada pela Portaria nº 294, de 06 de julho de 1993, na Comissão de Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 523, de 05/07/95 - Exonera, a pedido, MARILENA DE BIASE CORDEIRO SILVA, Enfermeira, classe B, padrão II, da Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço do Centro Cirúrgico do Hospital Universitário Gaffrée e

Nº 524 - de 05/07/95 - Nomeia RONALDO RIBEIRO SAMPAIO, Enfermeiro, classe B, padrão II, para exercer a Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço do Centro Cirúrgico do Hospital Universitário Gaffrée e

Nº 525, de 05/07/95 - Designa LUIZ CARLOS MORENO DE ANDRADE, Auxiliar Operacional, classe C, padrão V e LEDA MARA FADLALAH DE CASTRO, Assistente em Administração, classe C, padrão V, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, durante o mês de julho, em substituição, respectivamente, a CARLOS ALBERTO VEIGA, Almoxarife, classe A, padrão III e MAGDA DE ABREU PIMENTA, Assistente em Administração, classe C, padrão IV, designados pela Portaria nº 260, de 27 de março de 1995.

Nº 526, de 07/07/95 - Prorroga por sessenta dias, a partir de 24 de junho de 1995, o prazo de vigência da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 334, de 24 de abril de 1995, encarregada de apurar o que consta do processo nº 1927/92-24.

Nº 527, de 07/07/95 - Exonera, a pedido, VALEZIA MARIA RIBEIRO, Assistente em Administração, classe B, padrão II, da Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos do Departamento de Recursos Humanos.

Nº 528, de 07/07/95 - Nomeia CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, Assistente em Administração, classe C, padrão V, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos do Departamento de Recursos Humanos.

Nº 529, de 07/07/95 - Concede aposentadoria voluntária a AFFONSO FERNANDO MAIA, matrícula SIAPE nº 398.145, ocupante do cargo de Administrador, classe B, padrão VI do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra "d", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11/12/90. (Proc. nº 1379/95-01)

Nº 530, de 11/07/95 - Designa AZOR JOSÉ DE LIMA, Chefe do Departamento de Medicina Geral, CARLOS AMÉRICO DE VASCONCELLOS GIESTA, Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e CHRISTOVAM CORREIA DE OLIVEIRA, Administrador; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância de que trata o Processo nº 1141/95-31.

Nº 531, de 13/07/95 - Designa ROBERTO JOSÉ GNATALLI, Professor Adjunto, nível I, para integrar a Comissão designada pela Portaria nº 280, de 05 de abril de 1995, encarregada de celebrar o Convênio entre a UNI-RIO e a PRÓ-ARTE FUNDAÇÃO THEODOR HEUBERGER. (Processo nº 2991/94-21).

Nº 532 e 533, de 14/07/95 - Concede progressão funcional, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664, de 23/07/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26/08/87, com efeitos financeiros retroativos a 06/06/95, ao Professor Adjunto, nível 01, JORGE DE ALMEIDA CARRERA, para o nível 02 da mesma classe, e à Professora Adjunta, nível 02, ELZA MARIA SANTOS LIMA, para o nível 03 da mesma classe.

Nº 534, de 18/07/95 - Concede aposentadoria voluntária a MARIA DA GRAÇA BRITO MENDES, matrícula SIAPE nº 397.806, ocupante do cargo de Enfermeira, classe B, padrão V, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra "c", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11/12/90. (Proc. nº 0429/95-34).

Nº 535, de 18/07/95 - Concede aposentadoria por invalidez a ALVARO FERNANDO VILHENA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 920.117, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível IV do quadro de pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento no inciso I do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11/12/90. (Proc. nº 1372/95-54).

Nº 536, de 18/07/95 - Concede aposentadoria voluntária a SANDRA MARIA SILVINO MONDAINI, matrícula SIAPE nº 398.701, ocupante do cargo de Assistente em Administração, classe A, padrão I, do quadro de pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra “c”, do inciso III do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11/12/90. (Proc. nº 1390/95-36).

Nº 537, de 18/07/95 - Altera o regime de trabalho do Professor Auxiliar, nível 01, MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, de 20 (vinte) horas semanais para dedicação exclusiva, com base no inciso I, do artigo 14 do Decreto nº 94.664, de 23/07/87. (Proc. nº 1391/95-07).

Nº 538, de 18/07/95 - Concede progressão funcional à Professora Assistente, nível 02, MARIETTINHA MONTEIRO LEÃO DE AQUINO, para o nível 03 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664, de 23/07/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26/08/87, com efeitos financeiros retroativos a 04/07/95. (Proc. nº 7344/95-31).

Nº 539, de 18/07/95 - Concede progressão funcional à Professora Assistente, nível 02, MARIA GABRIELLA PESTANA DE AGUIAR PANTIGOSO, para o nível 03 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664, de 23/07/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26/08/87, com efeitos financeiros retroativos a 04/07/95. (Proc. nº 7349/95-55).

Nº 540, de 18/07/95 - Concede progressão funcional ao Professor Auxiliar, nível 01, FERNANDO JOSÉ DE PAIVA COELHO, para o nível 01 da classe de Professor Assistente, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º do Decreto nº 94.664, de 23/07/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, inciso II da Portaria Ministerial nº 475, de 26/08/87, com efeitos retroativos a 04/07/95. (Proc. nº 1295/95-13).

Nº 541, de 20/07/95 - Exonera, a pedido, MARIA SILVANA DE QUEIROZ WEAVER, Assistente em Administração, classe C, padrão II, lotada na Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas. (Proc. nº 1470/95-73).

Nº 542, de 20/07/95 - Concede o adicional de insalubridade no grau médio, a MARCO ANTONIO CERQUEIRA LOPES, Professor Assistente, nível 01, lotado na disciplina de Farmacologia do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Fisiológicas e da Saúde, com efeitos retroativos a 01/08/94. (Proc. nº 1460/95-10).

Nº 543, de 20/07/95 - Altera o regime de trabalho da Professora Auxiliar, nível 04, EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE, de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação exclusiva, com base no inciso I, do artigo 14 do Decreto nº 94.664, de 23/07/87. (Proc. nº 4604/95-44).

Nº 544, de 20/07/95 - Designa JOAQUIM CARLOS GUILHON LOPES, Assistente em Administração, classe A, padrão I; MANUEL MARTINS GOMES PEREIRA, Assistente em Administração, classe B, padrão III e REYNALDO ARAÚJO DE MELLO SILVA, Assistente em Administração, classe B, padrão V; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento do XVIII Encontro Nacional de Estudantes de Biblioteconomia.

Nº 545, de 20/07/95 - Designa CARLOS AMÉRICO DE BARROS E VASCONCELLOS GIESTA, Professor Titular, JARIO CHEFER, Professor Adjunto, nível IV e ENZO MARCIO DE BRITO, Assistente em Administração, classe B, padrão III; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar o que consta do processo nº 4588/95-90.

Nº 546, de 21/07/95 - Exonera, por motivo de aposentadoria, SANDRA MARIA SILVINO MONDAINI, Assistente em Administração, classe A, padrão I, da Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Execução Financeira, do Departamento Financeiro, da Pró-Reitoria Administrativa.

Nº 547, de 21/07/95 - Concede aposentadoria voluntária a CLOVIS LEVI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 398.431, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível II do Quadro de pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra “a” do inciso III do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens do inciso I, do artigo 192. (Proc. nº 1175/95-53).

Nº 548, de 21/07/95 - Concede aposentadoria voluntária a BONFIM JOSÉ MARQUES, matrícula SIAPE Nº 397.091, ocupante do cargo de Eletricista, classe B, padrão VI do Quadro de pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra “c” do inciso III do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11/12/90. (Proc. nº 2867/94-00).

Nº 549, de 24/07/95 - Designa CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO DE CASTRO, Procurador Geral; SEBASTIÃO ALVES DE BARBOSA, Exonerar por motivo de aposentadoria, classe B, padrão VI do Quadro de pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível II, da Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Direção do CEA do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar o que consta do processo nº 23102005194/95.

Nº 551, de 27/07/95 - Exonera, a pedido, ANTONIO EUGENIO VALVERDE MARIANI PASSOS, Psicólogo, classe D, padrão III, da Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção, do Departamento de

Nº 552, de 27/07/95 - Nomeia CELIA TEIXEIRA DE ARAÚJO, Administradora, classe D, padrão III, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria Administrativa.

Nº 553, de 27/07/95 - Designa ROSALINA CORREA DE ARAÚJO, Professora Assistente, nível 1, para, em substituição a LUIZ OTÁVIO FERREIRA BARRETO LEITE, Professor Assistente, nível 1, responder pelo expediente do Departamento de Direito Positivo, do CCH.

Nº 554, de 27/07/95 - Nomeia JAIR CLÁUDIO FRANCO DE ARAÚJO, Técnico em Contabilidade, classe C, padrão II, para exercer a Função Gratificada (FG-6), de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, do Departamento Financeiro, da Pró-Reitoria Administrativa.

Nº 555, de 27/07/95 - Nomeia MARÍLIA AGUIAR MELLONI, Assistente em Administração, classe A, padrão II, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Execução Financeira, do Departamento Financeiro, da Pró-Reitoria Administrativa.

Nº 556, de 27/07/95 - Designa ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES, Professor Auxiliar, nível 1; ALVARO REINALDO DE SOUZA, Professor Adjunto, nível 4; ROSALINA CORRÊA DE ARAÚJO, Professora Assistente, nível 1; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de 40 horas semanais, em caráter de excepcionalidade, da área de conhecimento/disciplina DIREITO PROCESSUAL CIVIL, do Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Humanas. Na qualidade de membros suplentes, ficam designados AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS, Professor Assistente, nível 1, LIANE MARIA MAIA SIMONI, Professora Assistente, nível 4 e ANTÔNIO CESAR PIMENTEL CALDEIRA, Professor Assistente, nível 2. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 115, de 09/02/95.

Nº 557, de 27/07/95 - Designa LIANE MARIA MAIA SIMONI, Professora Assistente, nível 4, para, em substituição a RAUL ALBUQUERQUE, Professor Adjunto (UFF), integrar a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de 40 horas semanais, em caráter de excepcionalidade, da área de conhecimento/disciplina DIREITO DO TRABALHO/DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO, do Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Humanas, designada pela Portaria nº 117, de 09 de fevereiro de 1995.

Nº 558, de 27/07/95 - Designa AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS, Professor Assistente, nível 1, para, em substituição a LEONARDO GRECCO, Professor Adjunto (UFRJ), integrar a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de dedicação exclusiva, da área de conhecimento/disciplina DIREITO PROCESSUAL/PRÁTICA FORENSE, do Departamento de Direito Positivo, do CCH, designada pela Portaria nº 118, de 09/02/95.

Nº 559, de 27/07/95 - Designa JOSÉ RICARDO DE SIQUEIRA REGUEIRA, portador do título de Alta Qualificação em Direito Processual Penal (CEP/UNI-RIO), para, em substituição a ALBERTO NOGUEIRA, Professor Titular (Universidade Gama Filho), integrar a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de 20 horas semanais, da área de conhecimento/disciplina DIREITO PROCES-SUAL/DIREITO PROCESSUAL PENAL, do Departamento de Direito Positivo, do CCH, designada pela Portaria nº 119, de 09/02/95.

Nº 560, de 28/07/95 - Torna sem efeito a Portaria nº 345, de 02/05/95, que trata da redução do adicional de insalubridade do grau máximo para o grau médio de LUZIA DE GUADALUPE CARVALHO GOMES, com efeitos retroativos a 02/05/95.

Nº 561,
de
28/07/95

- Exonera, a pedido, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Professor Auxiliar, nível 4, lotado no Departamento de Interpretação da Escola de Teatro do CLA. (Proc. nº 6294/95-20).

Nº 562, de 28/07/95 - Exonera RICARDO TAVARES EVANGELISTA, empossado em 28/08/92 no cargo de Auxiliar de Enfermagem NM-3, classe D, padrão III, com efeitos retroativos a 01/10/92.

Nº 563, de 28/07/95 - Exclui da Port. nº 428, de 02/06/95, publicada no DOU de 13/06/95, que trata da aposentadoria de HELOISA HELENA DE SOUZA THIEME DE CARVALHO, a vantagem do artigo 193 da lei nº 8112/90, com efeitos retroativos a 13/06/95. (Proc. nº 0526/95-91).

Nº 564, de 28/07/95 - Concede aposentadoria voluntária a ROSA MARIA N. TAVARES CAVALCANTI, matrícula SIAPE Nº 397.959, ocupante do cargo de Professora Titular, nível I, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra "b", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com as vantagens do inciso II, do artigo 192. (Proc. nº 1508/95-44).

Nº 565, de 28/07/95 - Concede progressão funcional por titulação a FLAVIO RIBEIRO DIAS, Pedreiro, classe C, padrão II para a classe C, padrão IV do mesmo cargo com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único, do Decreto nº 94.664, de 23/07/87, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475, de 26/08/87, com efeitos retroativos a 22/06/95. (Proc. nº 0998/95-80).

Nº 566 a 569, de 28/07/95 - Concede progressão funcional, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto nº 94664, de 23/07/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26/08/87, com efeitos retroativos a 18/07/95, aos professores WAGNER MARTIGNONI DE FIGUEIREDO, de Professor Adjunto, nível 2, para nível 3 da mesma classe; CELIO OLIVEIRA DE SOUZA, de Professor Adjunto, nível 3, para o nível 4 da mesma classe; MARILZA CAMPOS DE MAGALHÃES, Professora Adjunta, nível 1, para o nível 2 da mesma classe e REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, de Professora Adjunta, nível 3, para o nível 4 da mesma classe, com efeitos retroativos a 22/07/95.

Nº 570, de 28/07/95 - Concede progressão funcional à Professora Auxiliar, nível 4, EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE, para o nível 1 da classe de Professora Assistente, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º do Decreto nº 94664, de 23/07/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, inciso II da Portaria Ministerial nº 475, de 26/08/87, com efeitos retroativos a 18/07/95. (Proc. nº 1447/95-51).

Nº 571 e 572, de 28/07/95 - Concede progressão funcional, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto nº 94664, de 23/07/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26/08/87, com efeitos financeiros retroativos a 18/07/95, aos professores SALOMEA GANDELMAN, de Professora Adjunta, nível 3, para o nível 4 da mesma classe e CLAUDIO JOSÉ DE ALMEIDA TORTORI, de Professor Auxiliar, nível 2, para o nível 3 da mesma classe.

Nº 573 a 588, de 28/07/95 - Nomeia servidores, habilitados em Concurso público, homologado no DOU de 11/11/93, com vagas redistribuídas do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social para a UNI-RIO, conforme Portaria SAF nº 2853, de 09/09/94, nos seguintes cargos: KATIA SOARES DE CASTRO - Técnica em Enfermagem, grupo NM-04, classe C, padrão I; LEILA RODRIGUES SILVA - Técnica em Enfermagem, grupo NM-04, classe C, padrão I; MARCIO DE ARAUJO FARIAS - Técnico em Enfermagem, grupo NM-04, classe C, padrão I; ANA LUCIA NOGUEIRA MARCOS, Técnica em Enfermagem, Grupo NM-04, classe C, Padrão I, na vaga decorrente da aposentadoria de MARIA THEREZA DE OLIVEIRA, ocorrida em 19/11/91 e publicada no Diário oficial da União em 19/11/91; MARCIA DE JESUS DE ALMEIDA - Auxiliar de Enfermagem, grupo NM-03, classe D, padrão V, na vaga decorrente da aposentadoria de ANTONIA RODRIGUES DIAS CARVALHO, ocorrida em 18/11/91 e publicada no

Diário Oficial da União em 18/11/91; OLGA MARIA DE ALCANTARA - Auxiliar de Enfermagem, grupo NM-03, classe D, padrão V, na vaga decorrente da aposentadoria de JOSÉ GASPASILVEIRA DE SOUZA, ocorrida em 18/11/91 e publicada no DOU em 18/11/91; KATIA OLIVEIRA E SILVA ESPINDOLA - Assistente Social, grupo NS-02, classe D, padrão III, na vaga decorrente da aposentadoria de DIRCE PALMEIRA DA SILVA, ocorrida em 09/10/91 e publicada no DOU em 09/10/91; MARTA NUNES DA SILVA - Nutricionista, grupo NS-02, classe D, padrão III, na vaga decorrente da aposentadoria de HELIO DA SILVA REIS, ocorrida em 15/01/92 e publicada no DOU em 15/01/92; REGINA CELIA MACRI DA COSTA RODRIGUES - Enfermeira, grupo NS-02, classe D, padrão III, na vaga decorrente da aposentadoria de MARGARIDA ARRUDA PENTEADO, ocorrida em 27/12/91 e publicada no DOU em 27/12/91; YASMINE COLLEY - Enfermeira, grupo NS-02, classe D, padrão III, na vaga decorrente da aposentadoria de LIGIA GUIMARÃES LEITE, ocorrida em 20/12/91 e publicada no DOU em 20/12/91; MARCIA LIMA DA COSTA - Enfermeira, grupo NS-02, classe D, padrão III, na vaga decorrente da aposentadoria de ANTONIO AUGUSTO ROECH DA SILVA, ocorrida em 20/12/91 e publicada no DOU em 20/12/91; HELOISA DE SOUZA GOMES, ENFERMEIRA, grupo NS-02, classe D, padrão III, na vaga decorrente da aposentadoria de JOÃO MENDES DA SILVA, ocorrida em 31/12/91 e publicada no DOU em 31/12/91; GILBERTO DEMIER EGGER - Enfermeiro, grupo NS-02, classe D, padrão III, na vaga decorrente da aposentadoria de EVA ARCON PEDROSO, ocorrida em 27/12/91 e publicada no DOU em 27/12/91; ANA PAULA MOSA PULCHERIO - Enfermeira, grupo NS-02, classe D, padrão III, na vaga decorrente da aposentadoria de GILLES HENRY DUCHENE, ocorrida em 27/12/91 e publicada no DOU em 27/12/91; MARIA APARECIDA DE ARAUJO - Enfermeira, grupo NS-02, classe D, padrão III, na vaga decorrente da aposentadoria de LOURIVAL SOTTO MAIOR, ocorrida em 24/12/91 e publicada no DOU em 24/12/91; JOICE ROMANINI PIRES DE SOUSA, Enfermeiro, grupo NS-02, classe D, padrão III, na vaga decorrente da aposentadoria de ALEXANDRE ARNALDO BRAVO, ocorrida em 27/12/91 e publicada no DOU em 27/12/91.

Nº 589, de 31/07/95 - Designa para comporem a Mesa Eleitoral da Eleição de um Representante Técnico-Administrativo do Grupo de Cargos do nível de apoio junto à Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA) da UNI-RIO, sob a Presidência do Professor Adjunto HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN - Vice-Reitor, os servidores a seguir relacionados: ARLETE ALCANTARA DOS SANTOS; MARCO BRUNO HINGST MANZOLILLO; SEBASTIÃO MIRANDA FILHO e SUELI DE CARVALHO DE MESQUITA (Seção Eleitoral Urca). ALMIR ALVES RAMOS; AMAURY DE SOUZA FERREIRA; EDSON DE LIMA AGUIAR; GERALDO LEAL DA SILVA; IZADORA ZALUSKI e ROSE MARIE LIAO (Seção Eleitoral Tijuca).

Nº 590, de 31/07/95 - Designa para comporem a Mesa Apuradora da Eleição de um Representante Técnico-Administrativo do Grupo de Cargos do nível de apoio junto à Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA) da UNI-RIO, sob a Presidência do Professor Adjunto HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN - Vice-Reitor, os servidores a seguir relacionados: ARLETE ALCANTARA DOS SANTOS; CRISTINA APARECIDA TANNURE CAVALCANTI; IZADORA ZALUSKI e ROSE MARIE LIAO.

Nº 592,
de
31/07/95

- Exonera, a pedido, NOEMEA DIAS LIMA, Auxiliar de Enfermagem, classe C, padrão III, lotada na Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. (Proc. nº 1570/95-18).

Nº 593, de 31/07/95 - Designa SYVIA HELLER, Professora Auxiliar, nível III; RUY CARLOS BIZARRO WANDERLEY, Professor Adjunto, nível II e BENEDITO DA CUNHA MACHADO, Assistente em Administração, classe A, padrão III; para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de apuração dos fatos, que ocorreram no 9º Festival Universitário de Blumenau.

**DESPAC
HOS DO
REITOR**
O Reitor

da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 188/MEC de 06 de março de 1995, AUTORIZA:

o afastamento do país da Professora TEREZINHA DE SOUZA AGRA BELMONTE LEHNERT, lotada no Departamento de Medicina Geral, do CCBS, com ônus limitado, a fim de que possa participar, no período de 30 de Julho a 04 de agosto corrente, do 39º Congresso Internacional de Psicanálise em São Francisco - EUA. Processo nº 1388/95-94,

o afastamento do país, com ônus limitado, da Professora JOSÉTE LUZIA LEITE, a fim de que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos, da 5º Conferência de Investigação em Enfermagem, no período de 16 a 23 de outubro do corrente, a realizar-se em Lisboa - Portugal. (Processo nº 1423/95-93).

o afastamento do país, com ônus limitado, da Professora CELIA ANTUNES CHRISÓSTOMO DE SOUSA, lotada no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do CCBS, a fim de que participe, apresentando trabalho, da 5º

Conferência de Investigação em Enfermagem, no período de 16 a 23 de outubro do corrente, a realizar-se em Lisboa - Portugal. (Processo nº 1468/95-11).

o afastamento do país, com ônus limitado, da Professora LIANA RUBI TERESA CASTAÑOS DE OCAMPO, lotada no Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do CCH, a fim de efetuar contatos e levantar documentação em vários órgãos e instituições na Bolívia, para complementação da pesquisa que realiza no Instituto Cultural Brasil-Bolívia, referente à cidade de Potosi, no período de 11 a 31 de Julho do corrente. (Processo nº 1465/95-33).

o afastamento do país, com ônus limitado, da Professora MARILZA CAMPOS DE MAGALHÃES, a fim de comparecer ao Vth International Workshop on Multiple Myeloma, a realizar-se em La Baule-França, no período de 08 a 15 de setembro de 1995. (Processo nº 1560/95-64).

o afastamento do país, com ônus limitado, da Professora NEBIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, lotada no Dep. de Enfermagem Fundamental, do CCBS, a fim de que possa participar, apresentando trabalho, da 5º Conferência de Investigação em Enfermagem, no período de 17 á 20 de outubro de 1995, a realizar-se em Lisboa, Portugal. (Proc. nº 1516/95-16).

o afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Auxiliar EDUARDO PERNAMBUCO DE SOUZA, lotado no Departamento de Medicina Geral, do CCBS, no período de 4 a 18 de agosto de 1995, a fim de visitar e colher subsídios para aprimoramento de seus conhecimentos nos grandes Centros Médicos de Paris e Amsterdam na especialidade de Pediatria (AIDS, Doenças Infeciosas e Parasitárias). (Proc. 1513/95-84).

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publica-se abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 99.631, de 19/10/90, diárias concedidas pela UNI-RIO, durante os meses de junho e julho de 1995,

PROFA. TANIA JATOBÁ DE MATOS MENEZES - Professora Adjunta do DFCS

Participar do X Encontro Nacional da ANPOLL, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística, nos dias 3 a 9/06/95, em João Pessoa, Paraíba.

Diárias pagas: 6,5 Valor: R\$ 371,57

WILSON DESOUZART DE ALMEIDA - Coordenador de Manutenção e Recuperação

Participação da Hospitalar 95 em São Paulo, nos dias 20 e 21/06/95.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 147,61

ARTHUR VALETIM DO VALLE – Diretor do Departamento de Engenharia e Manutenção

Participação da Hospitalar 95 em São Paulo, nos dias 20 e 21/06/95.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 169,00

JOSÉ NESTOR ALEM CASTRO DE BARROS – Assistente em Administração

Participar do II Congresso Internacional de Tecnologias Educacionais – Educador/95, de 21 a 24 de junho/95 – Palácio de Convenções do Anhembi, São Paulo.

Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 308,02

CARLOS ALBERTO GOMES DE MENEZES JÚNIOR – Coordenador de Planejamento

Participar do I Seminário Nacional de Planejamento Estratégico para as IFES e Reunião do Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração em Minas Gerais, de 28 a 30/06/95.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 167,97

WILLIAM NUNES MÚRCIA – Pró Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

Participar do I Seminário Nacional de Planejamento Estratégico para as IFES e Reunião do Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração em Minas Gerais, de 28 a 30/06/95.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 193,44

EDUARDO LONG FILHO – Pró-Reitor Administrativo

Participar do I Seminário Nacional de Planejamento Estratégico para as IFES e Reunião do Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração em Minas Gerais, de 28 a 30/06/95.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 193,44

JOSETE LUZIA LEITE – Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Participar da 47ª Reunião Anual do SBPC em São Luiz do Maranhão como representante desta IFE, de 08 a 15/07/95.
Diárias pagas: 7,5 Valor: R\$ 590,47

MARCOS GUIMARÃES SANCHES – Diretor do Departamento de Pesquisa

Participar da 47ª Reunião Anual do SBPC em São Luiz do Maranhão como representante desta IFE, de 08 a 15/07/95.
Diárias pagas: 7,5 Valor: R\$ 590,47

SÉRGIO LUIZ MAGARÃO – Reitor

Participar da Audiência com o Dr. Décio Leal de Zagottis, Secretário de Educação Superior – SESu/MEC, em Brasília, em 11/07/95

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 91,88

MARIZA BOTTINO – Diretora do Arquivo Central

Participar de Seminário sobre Tabela de Temporalidade de Documentos, visando trazer subsídios para o Projeto de Otimização de Arquivos da UNI-RIO, nos dias 25 a 27/04/95, em São Paulo/SP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 189,22

ASSUNTOS GERAIS

AGRADECIMENTOS/ELOGIOS

O Titular da Clínica Médica III, da Escola de Medicina e Cirurgia, Professor OMAR DA ROSA SANTOS, elogia o Professor JOÃO LUIZ FERREIRA COSTA, lotado nessa disciplina, por ter sido aprovado no exame realizado pela Society of Critical Care Medicine, Sociedade Norte Americana de Terapia Intensiva, para ministrar cursos de terapia intensiva nessa Instituição até o ano de 1998.

O decano do Centro de Ciências Humanas, Professor AFFONSO CELSO MENDONÇA DE PAULA, elogia a Professora MARIA EUNICE ANFFE NUNES VILLAR, pela dedicação, zelo e competência com que esta sempre se houve durante o exercício de seu cargo de Diretora da Escola de Biblioteconomia.

O Reitor elogia o “Grupo AIDS – 10ª Enfermaria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle”, cujo Titular é o Professor CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ, e cuja Chefe da Divisão de Enfermagem é a Professora NADIR NUNES DOS SANTOS SILVA, pelo recebimento da medalha de Mérito de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, em reunião solene realizada no Hotel Glória, em 12/07/95. O “Grupo AIDS – 10ª Enfermaria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle”, é composto pelos enfermeiros LISSONJA CACILDA DOS SANTOS BORBA, TEODORICO MACHADO DE OLIVEIRA, e pelos Auxiliares de enfermagem ANA MARIA PEREIRA, ANTONIA DO SOCORRO SOARES, HELENA BARBIERI, INAÊ DE OLIVEIRA, IVETA COSTA SILVEIRA, LOURDES MARIA SANTOS CRUZ, MARIA HELENA PARREIRA DE AZEVEDO e MARINALVA SOUZA OLIVEIRA. O Diploma de medalha do Mérito de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro e a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro encontram-se em anexo.

O Diretor do Departamento Financeiro Sr. LUIZ OTÁVIO LABANCA, elogia SANDRA MARIA SILVINO MONDAINI, pela dedicação ao trabalho, na execução de suas tarefas à frente do Serviço de Execução Financeira desta IFE, poi revelou ser uma profissional competente, inteligente, confiável, responsável e cumpridora de suas obrigações, além de suas qualidades pessoais, lealdade, à sua liderança e perspicácia para tornar seu ambiente de trabalho o mais agradável possível, fazendo com que seus colegas de labuta sentissem que a UNI-RIO era a extensão de suas casas. A Direção do Departamento Financeiro augura que a estimável SANDRA encontre toda a felicidade e tranquilidade desejada, bem como a sua mais recente decisão seja coroada de êxito, compensada com grande margem de lucro, pelo seu esforço dispensado para o engrandecimento do Servidor Público Federal.

ERRATA: No Boletim nº 06/95, na página 01 do Anexo em Procuradoria Geral – Despachos do Reitor, linha 1 onde se lê MARCUS CLAYTON VINCENT DA FONSECA, leia-se MARCUS CLAYTON MUSSI FERREIRA.

Publica-se em anexo:

Atos da Procuradoria Geral;

Ordem de Serviço GR/nº 007, de 02/06/95, republicada por alteração;

Anexo à Resolução 1445/95.

ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 007, DE 02 DE JUNHO DE 1995. ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DE ESTUDO RELATIVO À QUESTÃO DE EVASÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA UNI-RIO. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), considerando a necessidade de normatizar aspectos que serão abordados no Estudo da Evasão Escolar, RESOLVE: I - Os Cursos de Graduação existentes na UNI-RIO serão

considerados em número de 29 (vinte e nove) com a seguinte integração máxima em número de períodos letivos: Medicina e Cirurgia - 18 períodos. Nutrição - Bacharelado - 12 períodos. Nutrição - Licenciatura - 4 períodos após a Graduação em Nutrição. Enfermagem e Obstetrícia (Habilitação Geral) - 10 períodos. Enfermagem e Obstetrícia (acrescida da habilitação em Enfermagem Obstétrica) - 12 períodos. Enfermagem e Obstetrícia (acrescida da habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica) - 12 períodos. Enfermagem e Obstetrícia (acrescida da habilitação em Enfermagem em Saúde Pública) - 12 períodos. Enfermagem - Licenciatura - 4 períodos após a graduação em Enfermagem e Obstetrícia. Ciências Biológicas - Bacharelado - 10 períodos. Ciências Biológicas - Licenciatura - 12 períodos. Ciências Biológicas - Modalidade Médica - 10 períodos. Pedagogia - Magistério - 14 períodos. Arquivologia - Bacharelado - 12 períodos. Arquivologia - Licenciatura - 4 períodos após a graduação em Arquivologia. Biblioteconomia - Bacharelado/Diurno - 14 períodos. Biblioteconomia - Bacharelado/Noturno - 14 períodos. Biblioteconomia - Licenciatura - 4 períodos após a graduação em Biblioteconomia. Museologia - 14 períodos. Direito - 16 períodos. Artes Cênicas - Bacharelado - Interpretação - 14 períodos. Artes Cênicas - Bacharelado - Cenografia - 14 períodos. Artes Cênicas - Bacharelado - Direção Teatral - 14 períodos. Artes Cênicas - Bacharelado - Teoria do Teatro - 14 períodos. Educação Artística - Licenciatura em Artes Cênicas - 14 períodos. Música - Bacharelado - Canto - 12 períodos. Música - Bacharelado - Instrumentos - 12 períodos. Música - Bacharelado - Composição - 16 períodos. Música - Bacharelado - Regência - 16 períodos. Educação Artística - Licenciatura em Educação Musical - 14 períodos. II - O número de períodos que o aluno permanece no Curso difere da ordem seqüencial de períodos recomendados para o aluno cursar determinada disciplina. III - são os seguintes os tipos de ingresso dos alunos nos Cursos de Graduação, com a respectiva codificação: vestibular (A). transferência obrigatória (B). transferência facultativa (C). graduado (D). acordo cultural (E). convênio (F). matrícula de cortesia (G). dupla opção (H). readmissão (K). graduação com dupla opção (L). transferência interna (M). outros (Z). IV - São os seguintes tipos de saída dos alunos dos Cursos de Graduação, com a respectiva codificação: abandono de curso (A). cancelamento de matrícula (C). formando (F). jubramento (J). transferência interna (M). transferência externa (N). trancamento de matrícula (T). V - Para fins do estudo serão utilizados os seguintes materiais: cadastro completo dos alunos, histórico dos alunos, grades curriculares dos Cursos de Graduação. VI - Nas grades curriculares, para efeito de codificação, será adotado o seguinte tratamento às disciplinas: obrigatórias (1). eletivas (2). optativas (3). Os servidores que trabalham ou dispõem de informações tratadas na presente Ordem de Serviço, deverão organiza-las e deixá-las à disposição da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nas Secretarias de Ensino dos Centros, que ficarão encarregadas do apoio acadêmico. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO). CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS. MESTRADO MEMÓRIA SOCIAL E DOCUMENTO. REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM MEMÓRIA SOCIAL E DOCUMENTO. TÍTULO I - DO CURSO E SEUS OBJETIVOS. Art 1º. O Curso de Mestrado em Memória Social e Documento, do Centro de Ciências Humanas da Universidade do Rio de Janeiro, tem por finalidade formar recursos humanos para a produção e difusão do saber, e para a prática na área da gestão e da ação cultural especializada, sendo seus objetivos: a) contribuir para o desenvolvimento teórico da área de memória e documento, de forma a aprofundar e ampliar as bases teórico-conceituais e metodológicas sobre as quais se assentam as ações culturais em diversos contextos; b) desenvolver pesquisas condizentes com as funções e atuais exigências da ação cultural, em Centros Culturais ou afins; c) capacitar teoricamente os docentes e diversos profissionais que atuam na área cultural e, em especial, nos domínios da Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e em Centros Culturais em geral; d) atuar como fórum de debates sobre questões relativas às ações culturais de arquivos, bibliotecas, museus e de outras instituições culturais de âmbito nacional e internacional. TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO. Art 2º - O Curso de Mestrado em Memória Social e Documento estrutura-se nos termos de legislação, vigente, com base no Regimento Geral da Universidade do Rio de Janeiro, no Regimento da Pós-Graduação e no presente Regulamento. TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR. Art 3º- O currículo do Curso está organizado em disciplinas obrigatórias, atividades de estudo e pesquisa, e seminários de dissertação. § 1º - As disciplinas obrigatórias são comuns a todas as linhas e têm por objetivo consolidar a compreensão e a adesão dos alunos a problemática geral do Curso, consistindo em requisitos para a atuação nos Grupos de Estudo e Pesquisa. § 2º - As atividades de estudo e pesquisa e seminário de dissertação serão desenvolvidos no interior dos Grupos de Estudo e Pesquisa, Art 4º- Os Grupos de Estudos e Pesquisas são constituídos por professores do corpo docente do Curso, e por outros docentes e pesquisadores, pertencentes ou não aos quadros da Universidade. Art 5º- Os Grupos de Estudos e Pesquisas são coordenados por professor doutor do corpo docente do Curso, de comprovada experiência em pós-graduação e pesquisa. Parágrafo Único - Os Coordenadores dos Grupos de Estudos e Pesquisas são escolhidos pelos docentes do Curso que integram cada um dos referidos Grupos. Art 6º- Para obtenção do grau de Mestre são necessários um mínimo de 30 créditos, assim distribuídos: 9 (nove) créditos relativos às disciplinas obrigatórias, 21 (vinte e um) créditos relativos a atividades de estudo e pesquisa, dos quais 18 (dezoito) créditos, necessariamente, no interior do Grupo de Estudos e Pesquisas ao qual o aluno estiver vinculado, sendo dez (10) créditos relativos a seminário de dissertação, a serem integralizados quando da aprovação da dissertação. Parágrafo Único - Em concordância com o coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas ao qual se vincula, o aluno poderá integralizar um máximo de 3 (três) créditos em atividades e cursos de outros Grupos, ou

ainda em outros Programas da UNI-RIO. Art 7º - Pode ser concedido o aproveitamento de até 3 (três) créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação, cabendo ao Colegiado do Curso opinar sobre a compatibilidade dos créditos, a partir de parecer do Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas do qual o aluno participe. Art 8º - O prazo máximo para a integralização do curso de Mestrado é de 5 (cinco) semestres, prorrogáveis, a critério do colegiado do curso e segundo parecer favorável do professor orientador, por mais 1 (um) semestre. Art 9º - No prazo máximo de 3 (três) semestres cursados, o aluno deverá submeter seu projeto de dissertação à avaliação de Comissão designada para este fim pelo Colegiado do Curso, da qual faça parte o Professor orientador.

TÍTULO IV - DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO.

CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS. Art 10 - A seleção de candidatos ao Curso de Mestrado é feita de acordo com Edital, por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso. Art. 11 - Os candidatos ao exame de seleção devem apresentar, juntamente com o requerimento de inscrição, os seguintes documentos: a) cópia do diploma da Graduação ou certidão de conclusão do Curso de Graduação; b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação; c) curriculum vitae acompanhado dos documentos comprobatórios, segundo modelo a ser fornecido; d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e) ficha de inscrição devidamente preenchida; f) plano de trabalho. Art 12 - Os critérios e procedimentos da seleção dos candidatos ao Curso atendem ao disposto no Regulamento do Pós-Graduação da Universidade e são fixados pela Comissão de Seleção, com aprovação do Colegiado do Curso. § 1º - São etapas necessárias da seleção dos candidatos as seguintes provas; a) dissertativa b) entrevista c) língua estrangeira. § 2º - As provas mencionadas nos itens a e c são eliminatórias, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em todas as provas. A entrevista consiste em prova classificatória.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA. Art. 13 - A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo é feita após a inscrição em disciplinas do seu primeiro período de estudos; mediante pagamento das taxas correspondentes e preenchimento das formalidades requeridas pela Coordenação. Art. 14 - A partir do primeiro semestre cursado, o vínculo é mantido pela renovação da matrícula a pela apresentação de relatório semestral das atividades, a ser avaliado, segundo o caso, pelo Colegiado do Curso, pelo Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas a que se vincula ou pelo Professor orientador. § 1º - O não atendimento das exigências previstas no caput deste artigo é entendido como abandono do Curso. § 2º - A manutenção do vínculo na rotina do caput deste artigo se concretiza pela participação em Grupo de Estudos e Pesquisas, o que confere ao aluno o direito a um Professor orientador, além dos demais direitos dos alunos da Universidade do Rio de Janeiro. Art. 15 - Para fins da obtenção de créditos em seus Programas de origem, é facultada a participação, nas disciplinas obrigatórias a nas Atividades de Estudo e Pesquisa, de alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação, dentro dos limites de vagas fixadas. Art 16 - É permitido o trancamento da matrícula no Curso, resguardados os prazos fixados por este Regulamento para sua conclusão. Parágrafo Único - É permitido o trancamento de matrícula pelo prazo máximo de dois semestres, intercalados ou consecutivos. Art 17 - Fica desligado do Curso o aluno que não realizar sua matrícula semestral, não apresentar relatório nos termos definidos no Artigo 14 deste Regulamento; não obtiver créditos em disciplinas por dois semestres consecutivos; ultrapassar o prazo para a defesa de dissertação, ou por outros motivos previstos no Regimento Geral da UNI-RIO, no Regimento da Pós-Graduação stricto sensu e no presente Regulamento.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO. Art 18 - O crédito é a unidade da medida do trabalho acadêmico e corresponde a 45 (quarenta e cinco) horas de aulas ou atividades de estudo e pesquisa. Art 19 - O aproveitamento no Curso é avaliado pelo conjunto das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno, com base nos conceitos atribuídos pelos professores responsáveis por disciplinas e/ou atividades e no relatório previsto pelo Artigo 14 deste Regulamento. § 1º - A fixação do prazo máximo para a apresentação dos resultados da avaliação a que se refere o caput deste artigo é de competência da Coordenação. § 2º - A avaliação de desempenho dos alunos será expressa pelos seguintes conceitos: Excelente (E), Bom (B), Regular (R), Insuficiente (I), Deficiente (D). § 3º - É considerado aprovado o aluno que obtiver conceitos E, B ou R, implicando o conceito D em reprovação. O conceito I, de caráter transitório, tem validade por 60 (sessenta) dias. § 4º - É considerado reprovado por falta o aluno que não obtiver frequência mínima de 80% no conjunto das atividades programadas.

CAPÍTULO IV - DA PESQUISA. Art 20 - Compete ao Colegiado definir, ouvido o Corpo Docente, as linhas e os grupos de pesquisa aos quais se vinculam as atividades de estudos e pesquisas do Curso. Art 21 - A estruturação e a dinâmica de funcionamento dos Grupos de Estudos e Pesquisa são definidos em regulamentação complementar pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V - DA DISSERTAÇÃO E DA BANCA EXAMINADORA. Art 22 - A escolha do Professor orientador é feita pelo aluno e ratificada pelo Colegiado do Curso, considerando-se a linha de pesquisa do docente e o objeto de estudo do candidato ao título de Mestre. § 1º - Em casos excepcionais, é facultada a escolha de Orientador não pertencente aos Quadros da UNI-RIO. § 2º - O estabelecimento da relação orientador-orientando é formalizado através do Termo de Compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo Coordenador do Curso. § 3º - Quando necessário, um co-orientador pode ser indicado pelo orientador. § 4º - Sempre que o orientador não pertencer aos Quadros da UNI-RIO, o co-Orientador deve ser docente desses quadros. Art 23 - A defesa da dissertação é feita em sessão pública, perante Banca Examinadora indicada pelo Professor Orientador e homologada pelo Colegiado do Curso, em local e hora marcados pela Coordenação. § 1º - Somente são admitidos à defesa de dissertação os candidatos que tenham cumprido os demais requisitos para a obtenção do título de Mestre. § 2º - O mestrando deve entregar à secretaria do Curso cinco exemplares completos da dissertação, com antecedência mínima de trinta dias da data marcada para a defesa. § 3º - A Banca Examinadora é composta pelo Professor orientador e dois

outros professores doutores, um dos quais, pelo menos, não pertencente aos quadros do Curso e por mais um professor doutor na qualidade de suplente. § 4º - Ao final da defesa, e Banca deve emitir parecer, constando o conceito atribuído à dissertação. § 5º - Os conceitos para aprovação na defesa de dissertação são Excelente (E) ou Bom (B), podendo ainda ser atribuída à dissertação que obtiver conceito E a menção "com louvor". § 6º - A defesa é registrada em ata lavrada na ocasião, pela Secretaria de Pós-Graduação, sendo assinada pelos membros da Banca Examinadora e pelo aluno. Art 24 - No prazo de trinta dias após a defesa da dissertação, o aluno, depois de proceder, quando for o caso, às modificações sugeridas pela Banca, deve providenciar sua reprodução, entregando 6 (seis) exemplares à Coordenação do Curso de Mestrado, como condição final para a expedição do diploma. CAPÍTULO VI - DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Art 25 - O Curso de Mestrado tem como órgão deliberativo o Colegiado do Curso e como órgão executivo a Coordenação. Art 26 - O Colegiado é presidido pelo Coordenador do Curso ou por seu substituto legal. Art. 27 - O Coordenador e o Vice-Coordenador são nomeados pelo Reitor, por indicação do Colegiado do Curso, ouvido o Corpo Docente, e homologada pelo Decano. Art 28 - O Coordenador do Curso deve representá-lo junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, sendo membro nato nas reuniões do Comitê Científico da Pró-Reitoria, no Conselho de Ensino e Pesquisa da UNI-RIO e no Conselho do Centro de Ciências Humanas. Art. 29 - O Colegiado a que se refere o art. 21 é Integrado pelos seguintes membros: I) Coordenador do Curso de Mestrado; II) Vice-Coordenador; III) Coordenadores dos Grupos de Estudos e Pesquisas; IV) 1 (um) representante dos alunos regularmente matriculados, eleito na forma prevista na legislação em vigor, com mandato de 1(um) ano. Art 30 - O Colegiado reunir-se-á ordinariamente pelo menos duas vezes por semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros. Parágrafo Único - O Colegiado delibera pela maioria simples dos membros presentes à reunião, cabendo ao Coordenador, além do seu, o voto de qualidade. Art 31 - Compete no Colegiado do Curso: a) aprovar o plano anual do Curso; b) aprovar a organização e o programa do Exame de Seleção; c) fixar a quantidade de vagas a serem oferecidas, por linha de pesquisa; d) aprovar pedidos de aproveitamento de créditos; e) indicar o Coordenador e o Vice-Coordenador, que serão homologados pelo Decano; f) determinar as linhas e grupos de pesquisa; g) aprovar a Indicação de docentes para o Curso; h) Indicar os membros da Comissão de seleção de candidatos ao Curso; i) indicar os membros de Comissões de Avaliação de Dissertações; j) homologar a indicação da membros de Bancas Examinadoras de Dissertação; k) credenciar Professores orientadores; l) aprovar a prorrogação de prazo para defesa de dissertação: m) regulamentar a estruturação e a dinâmica dos grupos de pesquisa; n) deliberar sobre modificação da estrutura curricular ou do Regulamento do Curso; o) indicar Professor representante do Colegiado do Curso junto ao Conselho do Centro. Art 32 - Compete ao Coordenador do Curso de Mestrado: a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado; b) elaborar o plano anual do Curso, submetendo-o ao Colegiado, e zelar por sua observância; c) coordenar e supervisionar as atividades acadêmicas e administrativas do Curso; d) coordenar a orientação da matrícula e das inscrições e deferi-las; e) prorrogar, quando for o caso, a duração do período letivo dedicado no trabalho acadêmico eletivo; f) formalizar a Indicação de orientador e co-orientadores de dissertação; g) formalizar as Comissões de seleção a Bancas de defesa da dissertação; h) formalizar as Comissões de avaliação de projetos de dissertação; i) propor ao Colegiado nomes de novos docentes para o curso; j) propor ao Colegiado linhas de pesquisa do Curso; k) marcar data, local e hora da defesa das dissertações; l) propor às agências de fomento, projetos de interesse do curso; m) elaborar, anualmente, a memória do Curso; n) avaliar o termo de compromisso firmado pelo orientador e respectivo orientando; o) propor ao Colegiado alterações na estrutura curricular do Curso ou no Regulamento; p) representar o Colegiado do Curso junto aos órgãos deliberativos da Universidade; q) cumprir e fazer cumprir as determinações do Colegiado e da Administração Superior da Universidade. Art 33 - A Secretaria Escolar de Pós-Graduação é a responsável pela realização das atividades de apoio administrativo do Curso. TÍTULO V - DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE. CAPÍTULO I - DO CORPO DOCENTE. SEÇÃO I - DE SUA CONSTITUIÇÃO. Art 34 - O corpo docente do Curso constitui-se de Professores do quadro permanente da UNI-RIO e por Professores participantes (docentes provenientes de outras instituições que mantém atividade eletiva junto aos Cursos), e visitantes (Professores que se vinculam nos Cursos durante um período determinado de tempo), com a titulação exigida para atuarem neste nível de ensino. Parágrafo Único - Mediante convênios, podem ser convidados docentes e pesquisadores de outras instituições para o desenvolvimento do atividades do Curso, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando ao constante aprimoramento do Curso. Art 35 - A seleção dos professores integrantes do corpo docente do Curso de Mestrado é feita pelo Colegiado do Curso, à luz do curriculum vitae dos interessados e com base nos pareceres dos Grupos de Pesquisa. Art 36 - Para atividades específicas, podem ser propostos pelos Grupos de Pesquisa ou pela Coordenação nomes de professores e pesquisadores não pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade do Rio de Janeiro devendo os mesmos serem aprovados pelo Colegiado do Curso. SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES. Art 37 - São direitos dos docentes; a) participar das atividades de execução e de deliberação adstritas, ao âmbito dos Grupos do Estudos e Pesquisa; b) participar da indicação do Coordenador do Grupo de Pesquisa; c) participar do Colegiado do Curso, na forma prevista por este regulamento; d) representar seus pares e se fazer representar junto ao Conselho do Centro de Ciências Humanas. e) propor ao Colegiado, através do Coordenador do Grupo de Pesquisa, projeto de pesquisa e pleitear apoio para sua execução. Art 38 - São deveres dos docentes: a) participar das atividades acadêmicas e administrativas do Curso; b) orientar os estudos dos alunos; c) exercer funções de Orientador e co-Orientador de dissertação; d) cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

CAPÍTULO II - DO CORPO DISCENTE. SEÇÃO I - DE SUA CONSTITUIÇÃO. Art 39 - O corpo discente do Curso de Mestrado em Memória Social e Documento é constituído por alunos regularmente matriculados e alunos especiais conforme estabelecido no Art. 15 deste regulamento. SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES. Art 40 - São direitos dos discentes: a) contar com oferta de disciplinas obrigatórias e atividades previstas, no número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do Curso; b) receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza das suas necessidades, desde que adequados à estrutura do Curso; c) participar de atividades do ensino, pesquisa e extensão; d) ter um representante no Colegiado do Curso; e) ter um representante no Conselho do Centro de Ciências Humanas. Art 41 - São deveres dos discentes: a) participar de todas as atividades do Curso previstas neste Regulamento, determinadas pelos professores do Curso, cumprido os requisitos correspondentes; b) ter frequência de pelo menos 80% do total das atividades acadêmicas. c) cumprir o disposto nas normas regimentais da Universidade. TÍTULO VI - DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE E DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA. Art 42 - O aluno do Curso do Mestrado em Memória Social e Documento que tiver cumprido todas as exigências do presente Regulamento fez jus ao grau de Mestre em Memória Social e Documento, consignado em diploma oficial, expedido após o atendimento de todas as exigências legais. TÍTULO VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS. Art. 43 - Os recursos financeiros necessários à implantação e desenvolvimento das atividades do Curso são provenientes de dotação orçamentária da Universidade do Rio de Janeiro e de auxílios de agências de fomento e pós-graduação e pesquisa. Parágrafo Único - A cobrança de taxas e emolumentos relativos ao curso obedecerá ao prescrito em tabela anual aprovada pelos órgãos competentes e às normas gerais da administração financeira da Universidade do Rio de Janeiro. TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art 44 - Este regulamento pode ser alterado, total ou parcialmente, num dos seguintes casos: a) em obediência a decisões dos órgãos competentes, da Administração Federal e da Universidade; b) por iniciativa do Coordenador, aprovada por maioria simples dos membros do Colegiado do Curso; c) por proposta subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado do Curso. Art 45 - Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo Colegiado do Curso. Art 46 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.